



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SÁ - MG

Av. Getúlio Vargas, 1.014, Centro - CEP 39580-000

Telefone (38) 3233-1325

LEI Nº 1.739, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2019

“Dispõe sobre a instituição do Banco Municipal de Materiais Ortopédicos no Município de Francisco Sá e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO SÁ, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica instituído, no âmbito do Município de Francisco Sá/MG, o Banco Municipal de Materiais Ortopédicos.

Art. 2º - O Banco Municipal de Materiais Ortopédicos, instituído por esta Lei, será constituído por materiais ortopédicos usados ou novos, doados pela comunidade, bem como adquiridos pelo Poder Executivo Municipal, tais como cadeira de roda e de banho, muleta, andador, bengala, cama hospitalar, tipoja, prótese, entre outros, destinados aos pacientes encaminhados através do Sistema Único de Saúde - SUS.

Art. 3º - O Poder Executivo Municipal, por meio do órgão competente, será o responsável pelo recebimento, armazenamento e posterior cessão gratuita de uso dos materiais àqueles que deles necessitarem.

Parágrafo Único - Após o uso do material, a pessoa deverá devolvê-lo nas mesmas condições em que o recebeu.

Art. 4º - Para possibilitar o funcionamento do banco de materiais, criado por esta Lei, o Poder Executivo Municipal incentivará campanhas de voluntariado com as Secretarias Municipais, entidades de classe, associações comunitárias e Organizações não Governamentais - ONGs, estimulando doações por parte de pessoas físicas e jurídicas.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Francisco Sá, Estado de Minas Gerais, aos
02 dias do mês de dezembro de 2019.

Por este instrumento Certificamos/Declaramos para os devidos fins legais e administrativos, que na data de 02 de dezembro de 2019 este período de 30 dias, objetivando dar conhecimento ao público lotado no quadro (de aviação ou outro) da Prefeitura Municipal o instrumento legal nº 1739 que dispõe sobre: instituição do Banco Municipal de Materiais Ortopédicos

Por ser na data dos termos da Lei, firmo o presente.

02, dezembro de 2019


MÁRIO OSVALDO RODRIGUES CASASANTA

Prefeito Municipal